



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08662000254/2007-21  
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF  
CÓDIGO UG : 200121  
CIDADE : GOIANIA  
RELATÓRIO N° : 189591  
UCI EXECUTORA : 170200

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189591, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da 1A.SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA E RECEITA ARRECADADA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

O Processo de Tomada de Contas foi elaborado de forma simplificada, em razão de o total das despesas da Unidade, referente ao exercício de 2006, no valor de R\$ 3.289.152,89, ter sido inferior ao limite de R\$ 100.000.000,00 fixado no art. 3º da Decisão Normativa/TCU nº 81, de 06.12.2006.

#### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Ao analisarmos os processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos com o uso do cartão de pagamentos do governo federal não localizamos falhas em sua utilização que viessem a comprometer os interesses da administração. Ratificamos, ainda, que o uso da nova modalidade garantiu maior transparência e controle dos gastos, atuando como facilitador no gerenciamento dos recursos, conforme aferido junto à equipe de servidores que atuam no controle das concessões e prestações de contas de suprimento de fundos.

#### **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Conforme descrito no subitem 2.1.1.1 do Anexo I deste Relatório inexistem recomendações/orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal da 1ª Região, no decorrer do período sob análise.

#### **5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Goiânia, 21 de março de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189591  
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF  
CÓDIGO : 200121  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08662000254/2007-21  
CIDADE : GOIANIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0001 a 0087, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189591, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Goiânia , 21 de março de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189591  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08662000254/2007-21  
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF  
CÓDIGO : 200121  
CIDADE : GOIANIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de **01jan2006** a **31dez2006**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 21 de março de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL